



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
AV PARA - CENTRO
02.070.563/0001-81**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei Complementar que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2026”.

O presente projeto de lei cuida do Orçamento Programa para o Exercício de 2026, com as estimativas de Receitas e Fixação de Despesas do Município.

Cumpre esclarecer que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64, a qual institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como Lei Complementar nº 101/2000, a qual estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e ainda, as Leis que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 06 de novembro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal